



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 11 - NÚMERO 580 - BERTIOGA/SP - 28 DE SETEMBRO DE 2013

Festa da Primavera é a atração deste final de semana

Evento, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em parceria com o Sesc, segue até domingo (29), na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia

A 29ª edição da Festa da Primavera de Bertioga teve início na sexta-feira (27), com várias atrações musicas e atividades culturais, apresentadas por entidades beneficentes, com projetos em andamento no Município e que estarão explorando barracas de comidas, doces e bebidas na praça de alimentação. O evento, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, em parceria com o Sesc, segue até domingo (29), na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia.

Neste sábado (28), às 19h30, a Ong Onda Sonora se apresenta com a banda Sdruviez, seguida do Grupo Samba Só, que sobe ao palco a partir das 21h30, com repertório de sambas que marcaram a história da MPB, numa mescla de sambas de raiz e sambas de gafieira. O grupo apresenta músicas como Casa de Bamba, de Martinho da Vila; Juízo Final, de Nelson Cavaquinho; Deixa eu te Amar, de Agepê, entre outros sucessos.

O evento se encerra no domingo (29). Às 18 horas tem o Grupo de Dança da Apae Bertioga 'Da Intenção ao Gesto', que conquistou a primeira suplência no concurso estadual Mapa Cultural Paulista; às 19 horas, o show fica por conta da Ong Onda Sonora, com a Banda da Ong; e, às 21 horas, encerrando a festa, o público assistirá ao show musical 'Na Trilha da Viola', com Rodrigo Zanc. O músico faz uma releitura dos grandes clássicos da viola, que ficaram marcados desde as primeiras gravações, até os dias de hoje - uma síntese da evolução da viola e sua rica trajetória.

FARMÁCIA MUNICIPAL

- ▶ Remédios controlados: 2ª a 6ª feira, das 8h às 14h
- ▶ Outros medicamentos: 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h
sábado e domingo, das 9h às 17h

Obrigatório apresentação de receita da rede municipal de saúde e documento com foto



NOVO ENDEREÇO
PRAÇA VICENTE MOLINARI, 246
EM FRENTE AO HOSPITAL

Próximas Etapas (pré-cronograma)

- 15, 16 e 17 /10
Audiência Pública
- 31/10
Conferência
- 05/11
Conclusão

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO 2013
A cidade como ambiente de inclusão

Bertioga

Fique atento ao calendário de discussões e participe.
Vamos juntos construir a cidade que queremos.

Mais Informações pelo 3319.8033/ 3319.8080 ou
planodiretor@bertioga.sp.gov.br
www.bertioga.sp.gov.br/planodiretor

BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 207 Setembro / 2013 # [na íntegra]
Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	29/10/2013	
086	Evani Bonfim Bispo	11/09/2013	10/10/2013	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	18/10/2013	
213	Romilton Soares Lima	17/04/2013	31/08/2013	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 01/09/2013
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	03/12/2013	
235	Solange de Carvalho	17/09/2013	01/10/2013	
262	Genilda Francisco da Silva	18/09/2013	02/10/2013	
304	Jean Souyoltgis	30/07/2011	02/10/2013	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	27/09/2013	
397	Marina Brunassi Conceição – (Novo Período)	06/08/2013	05/11/2013	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	30/10/2013	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	20/09/2013	Renovando/Aguardando perícia médica
439	Anna Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	13/11/2013	
441	Cleidemar Aparecida Felício (Novo Período)	09/05/2013	23/11/2013	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	25/01/2011	04/11/2013	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	04/11/2013	
523	Luciana Rodrigues dos Santos	30/08/2013	29/09/2013	
588	Maria Aparecida Cabral	17/06/2013	01/11/2013	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	30/10/2013	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	02/11/2013	
650	Anésia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	01/10/2013	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/10/2013	
657	Luzimar Maria da Silva	17/03/2013	16/10/2013	
665	Sônia Bernardo dos Santos	19/06/2013	03/09/2013	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 04/09/2013
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	12/11/2013	
671	Mirian de Assis Kacipês Santos	07/09/2013	29/11/2013	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	23/02/2013	28/10/2013	
752	Maria Vaneide dos Santos Ribeiro	06/02/2013	05/10/2013	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	16/10/2013	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	05/09/2013	20/10/2013	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	01/01/2014	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	03/12/2013	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	30/09/2013	
1132	Eliana Mara Fernandes da Silva	26/04/2012	20/11/2013	
1136	Kelly Cristina da Trindade	13/09/2013	12/10/2013	
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	10/11/2013	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	10/10/2013	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	20/09/2013	Renovando
1166	Dilma Andrea Nunes	29/05/2013	17/11/2013	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	18/11/2013	
1181	Liane Figueiredo Silva	20/04/2013	20/09/2013	Renovando
1209	Sônia Ap. Martins Oliveira Guedes	02/10/2013	16/11/2013	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	15/08/2013	13/10/2013	
1245	Rosemary Massão de Andrade	22/07/2013	05/10/2013	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	16/12/2013	

1764	Eva Nunes de Jesus	06/12/2012	05/12/2013	
1765	Wilson Luis Souza Aguiar	25/05/2013	24/09/2013	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	20/09/2013	Renovando
1809	Francisco José Solteiro	20/07/2013	31/08/2013	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 02/09/2013
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	01/12/2013	
1901	Vilma de Paula Modesto	01/10/2013	29/11/2013	
1902	Fernando Andrade dos Santos	12/07/2013	12/09/2013	Término do benefício Não houve renovação
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	04/11/2013	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	16/08/2011	04/11/2013	
1937	Rosemeire de Oliveira Guedes	09/10/2013		Aguardando Perícia médica
2043	Cláudia dos Santos Barros	13/09/2013	31/10/2013	
2077	Josué Emídio da Silva	19/08/2013	17/10/2013	
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes	02/09/2013	12/10/2013	
2202	Camilla Rodrigues dos Santos	20/08/2013	19/10/2013	
2234	Barbara Trindade Gonçalves Leal	08/09/2013	22/10/2013	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	30/11/2013	
2305	Mariana Tressmann Andrade	01/08/2013	31/08/2013	Término do benefício Não houve renovação
2484	Júlio Mariucci Filho	16/04/2013	15/10/2013	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	26/10/2013	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	18/10/2013	
2703	Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos	18/08/2013	01/09/2013	Término do benefício Não houve renovação
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	10/11/2013	
4020	Desirée dos Reis Sargente	06/02/2013	01/10/2013	
4034	Mariã Seidel de Almeida Macedo	27/06/2013	23/09/2013	
4070	Ligia Duarte	31/07/2013	30/10/2013	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	30/09/2013	
4153	Adriana Donata Vaz	24/09/2013	09/10/2013	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	20/12/2013	
4212	Valdinete da Conceição	31/10/2012	25/10/2013	
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	19/08/2013	05/10/2013	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	21/09/2013	
4341	Luciana de Barros Silva	17/04/2013	10/11/2013	
4375	Fátima da Silva Novo	21/08/2013	02/09/2013	Término do benefício Não houve renovação
128	Fábio Ricardo Galante	21/09/2013	06/02/2014	Aguardando perícia médica
129	Eduardo Xavier Soares de Andrade (CMB)	17/07/2013	16/10/2013	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1961	Ana Carolina Paulino Najarro	07/06/2013	04/10/2013	05/10/2013	03/12/2013
2298	Amara Angélica Pradela	10/07/2013	06/11/2013	07/11/2013	05/01/2014
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	13/07/2013	09/11/2013	10/01/2014	07/01/2014
2521	Tatiana Cristina Gomes de Araújo	02/09/2013	30/12/2013	31/12/2013	28/02/2013
2654	Luciana Camargo Renzo	03/04/2013	31/07/2013	01/08/2013	29/09/2013
4137	Michele Aparecida da Silva Santos	23/07/2013	19/11/2013	20/11/2013	18/01/2014
4195	Michele Cristina Almeida de Oliveira	20/05/2013	16/09/2013	17/09/2013	15/11/2013
4215	Alessandra Buono Rodrigues	17/04/2013	14/08/2013	15/08/2013	14/10/2013
4264	Juliana Eveli Cassimiro	13/09/2013	10/01/2014	11/01/2014	11/03/2014
4314	Christiane Mansera	24/06/2013	21/10/2013	22/10/2013	20/12/2013
4383	Patrícia Ap. Alves de Moraes	12/06/2013	09/10/2013	10/10/2013	08/12/2013
4395	Grace Kelli Silva da Cunha Alves	14/08/2013	11/12/2013	12/12/2013	09/02/2013
4470	Nathália Apolinário Barbosa	06/05/2013	02/09/2013	03/09/2013	01/11/2013

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/13 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 071/12 – BERTPREV, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, feito pelo Sr. Alberto Celso Mendes Mendes Freire, por conta da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS após a concessão do benefício e

Considerando que, com a somatória dos tempos certificados pelo INSS ao vínculo com a Prefeitura do Município de Bertiooga, já considerado anteriormente, o segurado passa a contar **16 anos, 11 meses e 04 dias de tempo de contribuição**,

Promove a presente retificação nos proventos proporcionais da aposentadoria por invalidez, concedida em 10/08/13, por meio da Portaria nº 20/13, publicada no BOM desse dia, por meio da inserção das remunerações-de-contribuição a partir de julho/94, recálculo da média salarial e obtenção da proporcionalidade com novo período total de tempo trabalhado, vindo a gerar efeitos retroativos a 23/09/13, data do requerimento de revisão, conforme previsto no artigo 23, § 3º da LC 95/13.

Bertiooga, 26 de setembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

CONSULTA DE PROCESSOS

A Previdência Municipal vai disponibilizar aos Servidores Públicos do Município de Bertiooga a consulta via internet de todos os seus processos, como a concessão de aposentadorias, pensões, averbações por tempo de serviço e demais benefícios, através do site (www.bertiooga.sp.gov.br/consulta de processo) sendo possível acompanhar a tramitação detalhada dos processos, sem a necessidade de se deslocar até a unidade Previdenciária (BERTPREV) para realizar consulta, de todos os processos abertos a partir do mês de setembro de 2013 com o protocolo eletrônico.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: CLÍNICA HANS STADEN S/C LTDA EPP.

Processo administrativo: 105/13 – BERTPREV.

Assinatura: 23/09/13.

Objeto: Prestação de serviços médico-periciais.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 118,00 para perícias de auxílio-doença, salário-maternidade e alta médica; R\$ 368,00 por profissional que compõe a junta médica destinada à verificação de invalidez do segurado e reavaliação bial; R\$ 5,90 por quilômetro rodado, para perícias nos locais em que se encontram segurados impossibilitados de comparecer à sede da empresa; R\$ 118,00 por exame admissional, para posse de candidatos aprovados em concurso público do BERTPREV e 20%, a título de taxa de administração. Modalidade de licitação: Concorrência (artigo 23, § 4º da Lei 8.666/93).

Bertiooga, 27/09/2013

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL 22/13 – BERTPREV

A Coordenação Jurídico-Previdenciária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de sua Coordenadora, Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães, faz uso do presente edital para intimar a segurada **Viviane Rijo Azevedo**, professora de educação básica I, sob o registro nº 1.150, a promover sua defesa, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desse instrumento, sobre os fatos narrados no proc. adm. nº 142/13 – BERTPREV, registrando também o envio do ofício nº 121/13 – CJP/BERTPREV à segurada na presente data.

Bertiooga, 27 de setembro de 2013

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - 11.250-000
Telefone 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues
e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela
Lei Municipal n 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal
são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,4491

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Municipal de Turismo – Contur**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na terça-feira (01) de outubro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata
- Revela Bertioga
- Apresentação da feira de Bueno Aires
- Assuntos Gerais

José Luiz Zupanni
Presidente do Contur

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na terça-feira (01) de outubro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de ata anterior
- Assuntos Gerais

Fernando Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta -feira (03) de outubro, às 09 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata
- Andamento da Campanha Peixe Legal
- Projeto de diagnóstico social, ambiental e econômico desenvolvido pela Cocriar Ambiental.
- Assuntos Gerais

Gilberto Alves de Godosy
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Municipal Sobre Drogas**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta -feira (03) de outubro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação de Ata

- Apresentação do Plano Municipal Sobre Drogas;
- Estudo da lei 989 que instituiu o COMSD e apresentação de proposta para atualizações;
- Destituição de substituição de conselheiro faltantes

Ermirino Araújo Aguiar
Presidente

AETUB

VAGAS EXISTENTES PARA O BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.**

LISTA DOS DOCUMENTOS

- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico.
- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.
- Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).
- Cópia Comprovante de renda.
- Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.
- Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- Cópia histórico escolar.

NAS LINHAS das cidades de **GUARUJÁ SOMENTE (LINHA 08 – 29 VAGAS)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 30/09/2013 a 02/10/2013, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA.**

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

DATAS DA AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **COMUNICA** que,

Recadastramento de Associados:

Ocorrera semestralmente nos meses de **Janeiro e Julho** de cada ano; com datas definidas pela AETUB.

Inscrição de candidatas na Lista de Espera:

Ocorrera semestralmente nos meses de **Janeiro e Julho** de cada ano; com datas definidas pela AETUB.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

ERRATA

Benefício que Trata a Lei 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica ERRATA.**

No dia 26/08/2012 no Bom 574, foi **Excluído** o Associado **Bruna Oliveira Santos**. O Mesmo foi publicado de forma errônea.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

CONVOCAÇÃO PARA O BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 30/09/2013 a 02/10/2013 das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 munidos dos documentos listados abaixo.

- CÓPIA DO RG
 - CÓPIA DO CPF
 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
 - 02 FOTOS 3X4
- OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

ÔNIBUS 06		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Ricardo Parra de Almeida	UNIMES	Direito

ÔNIBUS 07		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Alexandre Augusto dos Santos	UNIP	Gestão em recursos humanos

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE ESPERA DO 2º SEMESTRE 2013 DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ÔNIBUS 01 (GUARUJÁ) (UNAERP)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	568	André Luiz Cordeiro da Silva	Educação Física
2º	578	Tarcio Lins Maurício	Engenharia Civil
3º	576	Danielle Guimarães de Melo Aires	Direito
4º	559	Bianca Santos da Costa	Educação Física
5º	601	Juliana Lins da Silva	Pedagogia
6º	608	Caroline Cristina Vazele	Direito
7º	620	Daiane Souza Horvath	Educação Física
8º	621	Daniel Rodrigo Horvath	Educação Física
9º	624	Marcos Vinicius S. Dias	Engenharia Civil
10º	630	Almir Resende Pureza	Direito
11º	633	Denis Alves do Nascimento	Fisioterapia
12º	634	Mirian Bezerra Juvenino Nascimento	Serviço Social

ÔNIBUS 02 (SANTOS) (UNIP/ESCOLA MODELO/EL SHADAY/ATENEU SANTISTA/LICEU SANTISTA)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	569	João Paulo Vieira dos Santos	Petróleo e Gás
2º	566	Evandro Barros da Silva	Ciências Contábeis
3º	571	Carlos Eduardo dos Santos Pereira	Engenharia Civil
4º	597	Felipe Nogueira Martelli	Engenharia Civil
5º	546	Lucas de Moraes Santana Mello	Ciências Contábeis
6º	561	Bruna Moreno Amaral	Estética e Cosmético
7º	577	Lauri Donizete de Souza	Educação Física
8º	623	Cássia Lins Flavio	Pedagogia
9º	626	Amanda Karina da Silva	Arquitetura

ÔNIBUS 3 (SANTOS) (UNISANTA / UNILUS/LUSTIADAS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	560	Jhemerson da Silva Pereira	Engenharia Civil
2º	563	Leonardo Carvalhal de Aguiar	Engenharia Civil
3º	564	Ian Ernest Von Der Heide	Arquitetura
4º	603	Camila do Nascimento Viveiros	Engenharia Química
5º	627	Domenico Bizzarro Neto	Direito

ÔNIBUS 4 (MOGI) (UBC/-UMC/LICEU BRAZ CUBAS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	593	Juliana Miron Marques Batista	Publicidade e Propaganda
2º	599	Mayara Idalgo Xavier Generoso	Química
3º	570	Dayane Paone Ribeiro (não veio)	Arquitetura e Urbanismo
4º	566	Luciano Silva de Albuquerque	Técnico Edificações
6º	582	Gisele Inácio Santos	Odontologia
7º	600	Thiago Fernando Martins Nogueira	Direito
8º	607	Diogo Tamaribuchi Tomita	Tecnólogo Agronegócio
9º	564	Jéssica Godói Santos	Direito

ÔNIBUS 5 (MOGI) (UBC/UMC/LICEU BRAZ CUBAS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	580	Bruna Santana dos Santos	Estética e Cosmética
2º	557	Airton Oliveira Silva	Psicologia
3º	579	Ana Luiza Pinheiro	Técnico em Estética
4º	591	Lusivania Gomes Pereira de Lima	Odontologia
5º	590	Luiz Henrique Gomes Pereira de Lima	Direito
6º	562	Camila da Silva Ribeiro Ribas	Psicologia
7º	589	Juliana Fernandes	Psicologia
8º	592	Luana Simões Sarmento	Fisioterapia
9º	616	Jose de Almeida Fernandes (Não veio)	Psicologia
10º	625	Alessandra Maresca Morelo	Química

ÔNIBUS 6 (SANTOS) (UNISANTOS/UNIMONTE/UNIMES/UNIP)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	551	Bruna Taisa Souza Ambrosio	Arquitetura e Urbanismo
2º	596	Allan Mota Vieira	Comércio Exterior
3º	585	Kevin Vinicius de Oliveira Machado	Direito
4º	553	Jair Guilherme Gonçalves	Fisioterapia
5º	594	Mari Bueno de Godoy	Ciências Contábeis
6º	572	Ysmi Caroline Bispo da Silva (não veio)	Letras
7º	598	Ricardo Parra de Almeida Júnior	Direito
8º	552	Jaciara Borges da Silva	Psicologia
9º	547	Nalza Leal Pereira	Gastronomia
10º	554	Janaina Borges da Silva	Biomedicina
11º	617	Talita Tayse Batista da Silva	Administração

ÔNIBUS 7 (SANTOS)
(UNISANTA/SENAC/TREINASSE/FEFIS/ESAMC/FATEC/UNIP (ponta da praia) /ETEC)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	550	Fabio Augusto Kierdeika Rilho	Engenharia Elétrica
2º	565	Werner Dietrich Von Der Heide	Eletrica Automotiva
3º	558	Rivall Washington Santos Cajé	Engenharia Civil
4º	584	Eurico Batista Damião Felice	Segurança de Trabalho
5º	602	Jaiane Nascimento dos Santos	Administração
6º	612	Thais Gonçalves da Silva	Comissaria
7º	628	Alexandre Augusto dos Santos	Recursos Humanos
8º	635	William Francisco Barreto	Gestão Portuária

ÔNIBUS 8(GUARUJÁ)
(UNIESP/DON DOMÊNICO/ADÉLIA/MARQUÊS DE OLINDA/1º DE MAIO)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	613	Davi Severino da Silva	Técnico Eletrotécnica
2º	619	Cristiane Damazio Brum	Administração
3º	622	Heloisa Carla Ferrão	Ciências Contábeis
4º	629	Janine Aparecida Justiniano	Direito
5º	631	Daniel Bacheqa	Direito
6º	632	Eliusa Mauricio Raposo	Ciências Contábeis

ÔNIBUS 09 MANHÃ (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	586	Nataly da Silva Dias (ri veio)	Direito
2º	587	Lucille Alves Laporte (desistiu)	Estética e Cosmetologia
3º	549	Pedro Henrique de Oliveira Nerys	Tecnologia em Automação Industrial
4º	548	Marcos Vinicius de Oliveira Nerys	Educação Física
5º	567	Julio Del Corso Silva	Engenharia Civil
6º	604	Vinicius Ferreira de Moraes M. dos Santos	Psicologia
7º	606	Maria Luisa Gracia do Amparo	Publicidade e Propaganda
8º	611	Sabrina Sanchez Teles dos Santos	Direito
9º	214	Bruno Gonçalves da Silva	Administração

ÔNIBUS 10 (SANTOS)
(UNIMES/UNIMONTE/UNISANTOS/UNIP/UNILUS/UNISANTA/LUSIADA/ETEC/SENAC/IFECTSP)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
1º	588	Gabriela Venâncio dos Santos(desistiu)	Petróleo e Gás
2º	573	Tais Tatiana Bocucci Manente	Ciências Contábeis
3º	581	Thais Pereira Lima	Estética e Cosmético
4º	583	Luiz Ricardo da Silva Pedrosa	Arquitetura e urbanismo
5º	595	Claudionor Vinicius Moraes da Silva	Petróleo e Gás
6º	555	Phelipe Ribeiro da Silva	Educação Física
7º	574	Carla dos Santos Reis	Direito
8º	575	Bruno dos Santos Rodrigues	Arquitetura e Urbanismo
9º	605	Bruno de Carvalho Oliveira	Arquitetura e Urbanismo
10º	610	Luciene de Jesus Souza	Engenharia Ambiental
11º	609	Rafaela Batista da Silva	Engenharia Ambiental
12º	618	Erika Ribeiro Silva	Biomedicina

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **EXCLUSO** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Lucas Silva Del Rio Gonzalez	03
Sarana Linhares Macios	10

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO
23/09 à 27/09/2013

2983/10	Lourenço Quirino	Deferido
6040/13	Almir Magalhães	Deferido
6505/09	Kamio & Yanai Sorveteria Ltda-ME	Deferido
7687/09	Reginaldo Belo de Brito Junior	Indeferido

EXCESSO DE MESAS E CADEIRAS NAS PRAIAS

A Diretoria de Abastecimento comunica aos permissionários ambulantes que, aquele que for observado com mesas e cadeiras em número superior ao permitido por lei, serão autuados e, em caso de reincidência, não terão suas licenças renovadas para o exercício de 2014, ficando impedidos de trabalharem.

REUNIÃO GERAL COM TODOS OS AMBULANTES

A Diretoria de Abastecimento **CONVOCA TODOS** os permissionários

ambulantes de Bertiooga, tantos os da praia quanto os de bairros, para uma reunião no dia **08/10/2013, às 09h30**, onde será informado as novas regras a serem implantadas para a próxima temporada de 2013/2014.

SUSPENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS

Em virtude do grande número de pedidos de licença ambulante aguardando liberação e ante a impossibilidade de atender toda a demanda, todo e qualquer pedido, de qualquer modalidade, tanto em bairro quanto em praia, que der entrada a partir do dia **23/09/2013**, somente será analisado a partir de abril de 2014 e mediante disponibilidade de espaço, **exceto os pedidos para Feira-Livre**.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 9º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 4º BIMESTRE 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2013, NO PRÓXIMO DIA 30 DO CORRENTE MÊS, ÀS 10:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À PRAÇA VICENTE MOLINARI, S/Nº, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA

CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES – CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que, no dia 08 do mês de outubro de 2013, das 09:00h às 15:00h, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga será realizada eleição para composição dos dirigentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Ficando aberto o prazo de 30 dias a partir do dia 08/10/13 para a inscrição. O requerimento de registro será assinado pelo próprio candidato, posto será observado à modalidade de concorrência individual, devendo ser formulado ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga. As inscrições serão feitas na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga que funcionará no período destinado ao registro, das 09:00h às 15:00h, onde se encontrará a disposição cópia da legislação e informações concernentes ao processo eleitoral. A impugnação de candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação da cédula única, contendo os candidatos habilitados e registrados. O processo eleitoral observará o parágrafo único do art. 6, os incisos I, II, III e IV do art.19, II do art. 20, I, II e III do art.22, bem como os art. 23, 24, 25 e 26 todos da Lei Municipal nº 729/2006, bem como o artigo 163 do Decreto-lei nº 5452/1943 (CLT).

Bertiooga, 25 de setembro de 2013

Peter Gades
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Folha de Pagamento convoca os requerentes abaixo relacionados a fim de ficarem cientes dos despachos exarados nos processos administrativos ora informados.

Os servidores deverão comparecer junto ao guichê de atendimento do Recursos Humanos, localizado na Sala de Atendimento ao Contribuinte, Paço Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, no horário das 9h às 16h.

O não comparecimento no prazo acima estipulado poderá implicar no prosseguimento/arquivamento dos autos sem a devida anuência/ciência do interessado.

NOME	PROCESSO
LILIAN AMARAL CARVALHO	6820/2013
WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA	8092/2001

Bertiooga, 27 de setembro de 2013

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20 A 26 DE SETEMBRO DE 2013

COMUNIQUE-SE: Comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 03713/05 02984/07 LUIZ BOTELHO GUIMARÃES; 06388/13 AMAURI ALVAREZ; 06073/13 JOSE GONÇALVES FUENTES FILHO; 06597/13 JOSE SEBASTIAO; 07114/13 YONG MIN JU; 06439/13 ALEXANDRE JOSE LUQUE; 06870/13 ADELIO FERNANDES; 50829/90 04524/03 EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA; 07033/13 MARCELINO DOS SANTOS MACHADO; 08179/12 FERNANDO DOS SANTOS COSTA E OUTRA;

DEFIRO o pedido peticionado – Processo(s): 03875/13 CRISTINA DEL RIO GONZALEZ – PET. 3526;

INDEFIRO o pedido peticionado devido a Ação Civil Pública n.º 819/00 – Processo(s): 05582/13 JULIO CESAR DOS SANTOS ROSLINDO;

Taxas ambientais lançadas no sistema. Boletão bancário para recolhimento das taxas disponível na internet pelo endereço <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link “Serviços On-line”, no link “Certidão de Valor Venal, Certidão Negativa e Consulta Certidão”, em “Pesquisa Débito Contribuinte” – Processo(s): 50208/85 10036/09 JOACYR GERALDO DRUMOND JUNIOR; 52902/89 05647/12 LUIZ CARLOS BARRETTI; 00247/13 LUIZ ROSSI; 01124/13 MARCIO GEORGES JARROUGE; 08848/01 05920/13 CLEIA APARECIDA BARCELOS E OUTRO; 09959/00 06921/13 PAULO SERGIO ANDREO; 03649/07 06694/13 PAULO PIRES DE ÁVILA; 04473/99 05879/13 MARIA DAS DORES DOS SANTOS BATISTA; 04285/13 MARCELO SANT’ANA SAMPAIO; 50359/91 06036/13 DORIVAL ROSSI; 07309/03 05409/13 JOAQUIM RODRIGUES GOMES; 05666/13 ATEM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; 07113/13 JOSÉ LUIZ FERREIRA; 07034/13 PAULO ROBERTO ANDRADE DA COSTA; 06775/13 FRANCISCO JOSÉ FONSECA DOS SANTOS;

Taxas de publicidade lançadas no sistema. Boletão bancário para recolhimento das taxas disponível na internet pelo endereço <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link “Serviços On-line”, no link “Certidão de Valor Venal, Certidão Negativa e Consulta Certidão”, em “Pesquisa Débito Contribuinte” – Processo(s): 05096/13 MARIA FRANCINEIDE XAVIER LIBERATO ME; 05448/13 E. B. DAVANTEL ELETRONICOS ME;

05461/13 ITAÚ UNIBANCO SA; 05293/13 ROSANA HORA SANTANA – ME; 05849/13 FERENA MODA E CONFECÇÕES LTDA; 05807/13 RITA DE CÁSSIA DE MORAES PRADO SOUZA; 05960/13 MARISTELA CORTESE CARDOSO; 05600/13 QUIOSQUE TRIBOS LTDA ME; 10066/12 TATIANE SARACK DO NASCIMENTO; 02795/13 FILOBALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA MEI; 02832/13 GUSTAVO NAJAR URBANO SILVA ME; 05400/13 LEILA MARIA DA SILVA MOREIRA ME; 01905/13 ELIZANGELA DOS SANTOS MANGORRA MEI; 00421/11 H. A. DA SILVA LANCHONETE ME; 03357/13 PONTES & RODOLPHO LTDA ME; 05958/13 D.M.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 10874/12 M2 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA; 02516/06 JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME;

Taxa de MULTA AMBIENTAL lançada no sistema. Boletão bancário para recolhimento da taxa está disponível na internet pelo endereço <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link “Serviços On-line”, no link “Certidão de Valor Venal, Certidão Negativa e Consulta Certidão”, em “Pesquisa Débito Contribuinte” – Processo(s): 03982/06 GERALDO SILVA ROCHA – DIAS 397712 e 3548/12;

Marco Antonio de Godoi
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Direção do NEIM Boracéia convoca pais, professores e funcionários para participarem da Assembléia Geral que será realizada dia 03/10/2013 (quinta-feira) na Unidade de Ensino, situada na Av. Tenente Afio Pecoraro Jr, s/n, Boracéia – Bertioga – SP, em primeira convocação às 15h00 e em segunda às 16h00, com qualquer quórum. Pauta: eleição e recondução dos membros da Associação de Pais e Mestres – APM, conforme Estatuto.

Bertioga, 27 de setembro de 2013

ELISÂNGELA LEDO DOS SANTOS BAPTISTA
Prof.ª Responsável pela Direção da Escola

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

EDITAL DE INDEFERIMENTO PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o **EDITAL DE INDEFERIMENTO** dos servidores avaliados para a **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao período aquisitivo de agosto/2010 a agosto/2013, conforme processo administrativo n. 616/2013.

ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA - REG 2081

Bertioga, 18 de setembro de 2013

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 2 de outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo(s);
- Julgamento de processo(s);
- Assuntos Gerais;

Bertioga, 27 de setembro de 2013

Ronaldo Mendes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DE BERTIOGA

A Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga, instaurada pela Portaria nº 458, de 26 de julho de 2013, torna público que todo o conteúdo discutido nas reuniões do PDDS está disponibilizado para consulta na Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú; ou na Casa dos Conselhos Municipais, na Rua Luiz Pereira de Campos- 1117 – Vila Itapanhaú. Informações pleo 3319.8033 ou planodiretor@bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 27 de agosto de 2013

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de SETEMBRO de 2013

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
28/set	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jardim Lido	3317-3825
29/set	Mega Pharma II	Rua Estrada 04, nº 211	Chácara Vista Linda	9713-6662
30/set	E. S. Drogaria	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de OUTUBRO de 2013

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Drogaria N.Sra.das Graças	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
02/out	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº3.202	Vila Agaó	3317-5007
03/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanchez Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
04/out	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	3313-2369
05/out	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3317-3982
06/out	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
07/out	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7307
08/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
09/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
10/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	7810-0458
11/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
12/out	100% Farma	Av.Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
13/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
14/out	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
15/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
16/out	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	3316-2001
17/out	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
18/out	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
19/out	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
20/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	7810-0458
21/out	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
22/out	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jardim Lido	3317-3825
23/out	Mega Pharma II	Rua Estrada 04, nº 211	Chácara Vista Linda	9713-6662
24/out	E. S. Drogaria	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
25/out	Drogaria N.Sra.das Graças	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
26/out	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº3.202	Vila Agaó	3317-5007
27/out	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanchez Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
28/out	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	3313-2369
29/out	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/out	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
31/out	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7307

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, inscrito no CNPJ sob o n. 68.020.916/0001-47, com sede à R. Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, Cep 11.250-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Arq. e Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, doravante apenas denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**, mantida pela **Associação de Ensino de Ribeirão Preto**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55983670/0001-67, com sede à Avenida Costábile Romano, 2201, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Reitora, Sra. _____, doravante apenas denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em cumprimento às disposições contidas na Lei n. 11.788/08, e a Lei Municipal n. 852/09, que dispõe sobre a contratação de estagiários para o Poder Público Municipal, ajustam entre si o presente convênio, estabelecendo para tanto seguintes as cláusulas e condições:

DO OBJETIVO

Cláusula Primeira – O presente Convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando a realização de estágio não obrigatório e remunerado de interesse curricular, por parte de alunos matriculados nos dois últimos anos de cursos mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto o MUNICÍPIO, disciplinando também as condições para sua realização.

DAS CONDIÇÕES GERAIS Do Vínculo

Cláusula Segunda – O estágio que vier a ser realizado em razão deste Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o MUNICÍPIO, não implicando também na aquisição de qualquer direito ou vantagem aplicável aos funcionários da mesma.

Cláusula Terceira – Para a realização do(s) estágio(s) decorrente(s) do presente Convênio será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante-estagiário e o MUNICÍPIO, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei n. 11.788/08.

Cláusula Quarta – O Termo de Compromisso fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica individualizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e o MUNICÍPIO.

Cláusula Quinta – Como ato educativo supervisionado o estágio será realizado de acordo com plano de atividades, que será anexado ao Termo de Compromisso e alterado por meio de aditivos, se necessário.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Cláusula Sexta – A duração do estágio junto ao MUNICÍPIO não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08), podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, desde que haja comunicação por escrito.

§ 1º Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano será assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias.

§ 2º A conclusão do curso, a reprovação total do estudante, a prática de 05 (cinco) faltas injustificadas por ano, ou transgressão de quaisquer das condições assinaladas no presente termo implicará no desligamento do estagiário.

§3º A existência de 02 (duas) avaliações negativas importará no imediato desligamento do estagiário.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima – Os estagiários universitários admitidos por meio deste Convênio farão jus a remuneração mensal equivalente a 30% do vencimento básico do Nível 10-A, além de vale-transporte.

DA JORNADA DE ATIVIDADES

Cláusula Oitava – Caberá a aluno-estagiário a realização de jornada de

atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cláusula Nona – Competirá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I – Informar ao MUNICÍPIO no início do período letivo as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

II - Informar ao MUNICÍPIO eventual reprovação ou abandono do curso por parte do aluno, o que implicará na imediata rescisão de seu Termo de Compromisso de Estágio.

III – Indicar orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para ser o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades durante o estagiário, informando de sua indicação ao MUNICÍPIO.

IV – Fornecer ao MUNICÍPIO subsídios para a elaboração de plano de estágio, a critério desta.

V – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades desenvolvidas.

VI – Providenciar em favor do estagiário o seguro de acidentes pessoais a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.788/08.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Décima – Competirá ao MUNICÍPIO:

I – Aceitar a supervisão do estágio a ser realizada pelo(s) orientador(es) indicado(s) e credenciado(s) pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

II – Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO toda ocorrência relativa ao desenvolvimento do estágio que lhe venha a ser solicitada.

III – Firmar Termo de Compromisso de Estágio individualmente por estagiário, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no qual serão especificadas as condições do estágio, como duração, carga horária, remuneração, entre outras, zelando pelo seu cumprimento.

IV – Exigir do educando, no início do estágio, bem como no início de cada período letivo, atestado firmado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO que comprove a regularização da matrícula e frequência regular no curso correlato com as atividades desenvolvidas.

V – Proporcionar ao estagiário o exclusivo exercício de atividades adequadas ao aprendizado na área específica de sua formação, não permitindo que, sob qualquer motivo, execute atividades estranhas aquelas que correspondam ao estágio de profissionalização, complementar ao processo de aprendizagem, ofertando para tanto instalações adequadas.

VI – Indicar funcionário de seu quadro, com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VII - Consentir que o estagiário assine documentos a fim de que possa comprovar as atividades de estágio que realizou perante a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o que deverá ser feito sempre com a supervisão do profissional da respectiva área, com observância das leis que disciplinam as diversas profissões existentes no quadro do MUNICÍPIO.

VIII – Garantir ao estagiário condições de atendimento ao horário de frequência às aulas, fixando carga horária com ela compatível.

IX – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação desempenho.

X – Manter o pagamento da remuneração durante o período de recesso.

XI – Reduzir em uma hora a jornada de atividades desempenhada pelo estagiário nos períodos de avaliações finais.

XII – Remeter à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 03 (três) meses, relatório de atividades e avaliação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao MUNICÍPIO velarão para que nenhuma taxa, emolumentos ou quaisquer outras importâncias referentes às providências legais e administrativas para a obtenção e realização do estágio, seja cobrada do estudante-estagiário.

Cláusula Décima Segunda – O presente Convênio de Estágio terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogado por iguais períodos, mediante anuência das partes e poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Terceira – As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas por dotação própria.

Cláusula Décima Quarta – As partes de comum acordo elegem o Foro de Bertioga, Comarca de Santos, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos de direito.

Bertioga, 20 de agosto de 2013

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

DECRETOS

ERRATA

Por um equívoco o presente Decreto foi publicado no BOM 579 com a Ementa errada, assim republicamos, nesta data, com a Ementa correta.

DECRETO N. 2.043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Substitui representante do Poder Executivo no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade em se substituir um representante do Poder Executivo no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor em substituição no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, na forma do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 1.657/11, o seguinte membro:

IV – Poder Executivo

a) Titular: João Carlos dos Santos Lopes em substituição a Bolivar Barbanti Junior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de setembro de 2013. (Proc. Adm. n.º 02163/13)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

DECRETO N. 2044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o orçamento municipal para cobrir despesas de pessoal civil e encargos, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 317/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2040	3.1.90.16.00	266	R\$ 90.000,00
01.15.40	08.1229345.2040	3.1.90.16.00	428	R\$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.11.00	634	R\$ 200.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.16.00	636	R\$ 110.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.1.90.11.00	542	R\$ 40.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.1.90.16.00	544	R\$ 10.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.3.90.46.00	546	R\$ 10.000,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.3.90.49.00	547	R\$ 5.000,00
01.07.18	04.1229309.2040	3.1.90.13.00	50	R\$ 70.000,00
01.14.39	04.1229353.2040	3.1.90.13.00	404	R\$ 35.000,00
01.16.64	04.1229373.2040	3.1.90.13.00	581	R\$ 55.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.05.00	80	R\$ 1.200,00
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.05.00	155	R\$ 1.000,00
01.08.50	12.3650050.2035	3.1.90.05.00	196	R\$ 800,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.05.00	633	R\$ 6.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.13.00	635	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 664.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.04.18	01.1220004.1001	4.4.90.52.00	43	R\$ 71.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.5200	244	R\$ 51.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.52.00	277	R\$ 10.000,00
01.11.32	10.3010015.1004	4.4.90.51.00	278	R\$ 10.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	4.4.90.52.00	281	R\$ 16.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	4.4.90.52.00	286	R\$ 9.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	4.4.90.52.00	289	R\$ 23.000,00
01.13.37	13.3929369.1019	4.4.90.52.00	531	R\$ 30.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52.00	369	R\$ 72.000,00
01.13.37	23.6950044.2094	4.4.90.52.00	390	R\$ 80.000,00
01.13.63	27.8129370.1019	4.4.90.52.00	548	R\$ 84.000,00
01.15.40	08.3349333.2009	4.4.90.52.00	446	R\$ 100.000,00
01.14.39	04.1229353.2024	3.3.90.39.00	401	R\$ 35.000,00
01.08.50	12.3650050.2035	3.1.90.16.00	199	R\$ 1.800,00
01.07.18	04.1229309.2098	4.4.90.39.00	61	R\$ 7.200,00
01.16.64	04.1229373.2040	3.1.90.16.00	582	R\$ 53.000,00
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R\$ 11.000,00
TOTAL				R\$ 664.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Esse Decreto foi publicado no Mural de Editais da Prefeitura Municipal de Bertioga no dia 27 de setembro de 2013

DECRETO N. 2045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange os interesses do Bertprev e da Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 287/2013 – DFI/SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52.00	74	R\$ 20.000,00
01.08.19	12.1229313.2049	3.3.90.39.00	79	R\$ 25.000,00
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.90.13.00	512	R\$ 50.000,00
03.05.01	04.1229303.2040	3.1.91.13.00	679	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 145.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229313.2049	3.3.90.30.00	77	R\$ 45.000,00
03.05.01	28.8459303.2025	3.3.90.47.00	525	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 031/2013 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, **HOMOLOGA**, o resultado e **ADJUDICA**, o objeto referente ao Convite de nº 004/2013, a favor da Empresa Paula Sampaio Neri, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço, o valor unitário de R\$ 129.003,37 (Cento e vinte e nove mil, três reais e trinta e sete centavos), pela contratação de empresa visando à elaboração de projeto básico e projeto executivo para reforma da nova sede da Câmara Municipal de Bertioga, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 6º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertioga, 26 de setembro de 2013

Lúis Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
2º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	253.973.030,14		244.509.106,45		250.588.947,15		0,00	
Despesas Totais com Pessoal	5.538.394,56	2,18	5.846.087,27	2,39	5.980.238,74	2,39	0,00	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			13.937.019,07	5,70	14.283.569,99	5,70		
Limite Legal (art. 20)	15.238.381,81	6,00	14.670.546,39	6,00	15.035.336,83	6,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

--

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Bertioga, 31 de agosto de 2013

Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
Contabilista-CRC Nº 139.101-SP
Administrador-CRA Nº 66.372-SP

Marcelo dos Santos Pereira
Controle Interno
Presidente

Arilson Lisboa Sabino
Controle Interno
Membro

Wesley Seidel de Almeida
Controle Interno
Membro

CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA N.º 09/13
de 28 de setembro de 2013

“Estabelece o procedimento simplificado para divulgação do auto monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto operadas nas dependências do município”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998,

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 151ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que para os fins previstos na Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, que norteia a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO o que determina a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 294, de 7 de julho de 1998, em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção II – Dos Bens Especialmente Protegidos pelo CONDEMA, artigo 4º;

CONSIDERANDO o que determina a mesma Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção III – Das Atribuições do Conselho, artigo 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Art. 56 do Capítulo XI da Lei Municipal n.º 294/98; e

CONSIDERANDO os padrões de emissão previsto no Art. 18 do Decreto Estadual n.º 8.468/76 no que tange os parâmetros de Demanda Química de Oxigênio – DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias), Potencial Hidrogênionico (PH), Resíduo Sedimentável (RS) e Temperatura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Procedimento Simplificado para a divulgação do auto monitoramento realizado nas Estações de Tratamento de Esgoto operadas neste município, para fins de controle e manutenção da qualidade e preservação dos corpos receptores, onde os efluentes tratados são lançados.

Art. 2.º Para efeito desta resolução entende-se por:

I – Auto monitoramento – Análises físico-químicas efetuadas para medição da eficiência e tratabilidade dos sistemas de tratamento de esgoto considerando minimamente a realização de coleta e análise das amostras do esgoto bruto e do esgoto tratado.

II – Considera-se Estação de Tratamento de Esgoto de grande e médio porte aquelas que atendem mais de 2000 unidades habitacionais e/ou comerciais.

III – Considera-se Estação de Tratamento de Esgoto de pequeno porte aquelas que atendem número inferior a 2000 unidades habitacionais e/ou comerciais.

Art. 3.º O procedimento para aplicação desta fica estabelecido da seguinte forma:
I – O responsável legal pela operação das Estações de Tratamento de Esgoto deve efetuar o auto monitoramento, por laboratório próprio ou contratado,

quanto à operação e medição da eficiência de redução de carga orgânica recebida através de análises físico-químicas de Demanda Química de Oxigênio – DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias), Potencial Hidrogênionico (PH), Resíduo Sedimentável (RS) e Temperatura,

II – Fica estabelecido, quando não houver condição de efetuar análises de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias) que será aceita a análise de Demanda Química de Oxigênio – DQO,

III – O responsável legal deverá encaminhar cópias dos laudos de auto monitoramento à Secretaria de Meio Ambiente, os quais deverão conter minimamente a seguinte cadeia de custódia - data de realização da coleta, metodologia utilizada, nome completo, assinatura e número de registro do técnico responsável junto ao órgão da classe.

IV – O documento deverá ser apresentado até o décimo dia de cada mês, em caso das estações de grande e médio porte e até o décimo dia do início de cada trimestre a contar do mês um em caso das estações de pequeno porte.

Art. 4.º Deverá ser apresentado à Secretaria de Meio Ambiente até o décimo dia do mês de janeiro do ano vigente o cronograma contendo as datas de realização do auto monitoramento a serem realizados em cada estação de tratamento de esgoto para acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único – Deverá ser efetuado o acompanhamento pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente semestralmente, visando assegurar a padronização e conformidade da metodologia de avaliação adotada por cada unidade de tratamento, conforme Art. 97, da Lei Municipal 294/98.

Art. 5.º O não atendimento desta Resolução estará sujeito às penalidades contidas no Art. 107, da Lei Municipal 294/98.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 28 de setembro de 2013

Biol. MARISA ROITMAN
Secretária de Meio Ambiente de Bertioga
Presidente do CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA N.º 10/13
de 28 de setembro de 2013

“Estabelece o procedimento simplificado para divulgação do auto monitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto operadas nas dependências do município”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998,

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 151ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que para os fins previstos na Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, que norteia a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO o que determina a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 294, de 07 de julho de 1998, em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção II – Dos Bens Especialmente Protegidos pelo CONDEMA, artigo 4º;

CONSIDERANDO o que determina a mesma Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção III – Das Atribuições do Conselho, artigo 5º;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 54.487, de 26 de junho de 2009 que altera a redação e inclui dispositivos e anexos no Regulamento da Lei Estadual n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n.º 860, de 08 de Julho de 2009, dispondo sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica através de inspeção dos veículos a diesel da frota pública municipal, dos veículos pertencentes aos prestadores de serviços diretos e indiretos, concessionárias e permissionários contratados;

RESOLVE:

Art. 1.º A inspeção veicular deverá ser realizada pela Diretoria de Trânsito e Transporte com a participação de técnico da Secretaria de Meio Ambiente que se responsabilizará pelo relatório final deliberando pela aprovação ou não do mesmo.

Art. 2.º Para efeito desta resolução a análise de inspeção veicular poderá ser realizada utilizando as seguintes metodologias:

I – Escala de Ringelmann - método que afere a quantidade de material particulado por observação e comparação no ponto do escapamento do cano dos gases expelidos pelos motores diesel com a escala, os quais é permitida a emissão até a tonalidade igual ao padrão do número 2 (dois) ou 40% da Escala de Ringelmann.

II – Opacímetro – método que afere a quantidade de material particulado por meio de aparelho portátil utilizando sonda inserida no escapamento do veículo cuja avaliação se dará pela análise do índice K (quantidade de fumaça emitida por metro) e da opacidade (grau de enegrecimento expresso em porcentagem) da fumaça expelida pelo escapamento por veículos com motores a diesel,

cujos limites tolerados deverão estar de acordo com os parâmetros previstos no Decreto Estadual nº. 8468/76, Resolução CONAMA nº. 16/95, Resolução CONAMA nº. 251/99 e ABNT – NBR 13037.

§ 1º. Em caso da adoção desta metodologia da Escala de Ringelmann deverá ser realizada duas avaliações anuais, sendo uma no primeiro semestre, durante o período de 1º a 31 de Março, e a segunda avaliação anual no segundo semestre, durante o período de 1º a 31 de Agosto.

§ 2º A aplicação do método do opacímetro deverá seguir as diretrizes do Anexo 12 do Decreto Estadual nº. 8.468/76 e deverá ser realizada uma avaliação anual no segundo semestre, durante o período de 1º a 31 de Agosto.

Art. 3.º Quando constatada desconformidade do veículo em relação aos padrões adequados de emissão atmosférica este deverá ser encaminhado para manutenção e só liberado para circulação após aprovado em uma nova inspeção veicular. O não atendimento deste dispositivo estará sujeito às penalidades previstas no Art. 107, da Lei Municipal 294/98.

Art. 4.º Quando verificada a conformidade em relação aos padrões adequados de emissão atmosférica, deverá ser afixado adesivo de aprovação no veículo com identificação do prazo de vigência da inspeção realizada.

Art. 5.º As empresas prestadoras de serviços à prefeitura que realizam controle próprio deverão encaminhar relatórios referente(s) à(s) avaliação(ões) realizada(s), de acordo com as instruções presentes no Artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O não envio dos laudos comprobatórios da realização da inspeção veicular acarretará ao infrator as penalidades previstas no Art. 107, da Lei Municipal 294/98.

Art. 6.º Caberá à Diretoria de Trânsito e Transporte a aplicação das penalidades de trânsito previstas na Lei Federal nº 9.503/97, quando constatada a irregularidade em relação à emissão de fumaça preta.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 28 de setembro de 2013

Biol. MARISA ROITMAN
Secretária de Meio Ambiente de Bertiooga
Presidente do CONDEMA

LEIS

LEI N. 1.084, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Bertiooga, autorizado a doar área ao Tribunal de Justiça de São Paulo, para a construção de sede própria do Foro Distrital de Bertiooga da Comarca de Santos.

Parágrafo Único - A autorização prevista no caput também se aplica se a doação for ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A área a ser doada está localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhá e será denominada como **Área A1** e é descrita da seguinte forma: Trata-se de área em forma trapezoidal, destacada de uma área maior de **42.300,00 metros quadrados**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº901, sede da Prefeitura, área maior sob **matrícula nº7.016, lançamento nº 90.002.117.000** e possui a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se no ponto arbitrário denominado **P1** situado no alinhamento da **Rua Luiz Pereira de Campos, 901**, situado a distância de **23,05 metros** neste alinhamento e divisa dessa matrícula com Área da Prefeitura. Desse ponto, segue por esse alinhamento a distância de **74,45 metros** até o ponto **P2**, divisa com a área de propriedade de **Flávio Ramon Carvalho e Outros, lançamento nº 12.100.004.000**. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa a distância de **86,00 metros** em direção ao **Rio Itapanhá**, até o ponto **P3**. Desse ponto, deflete formando ângulo interno de **90 graus** à direita e segue por uma distância de **70,00 metros** até o ponto **P4**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura de Bertiooga. Desse ponto, deflete novamente **90 graus** em ângulo interno, à direita e distância de **111,37 metros** até o ponto **P1** inicial, situado no alinhamento da **Rua Luiz Pereira de Campos**, confrontando novamente com a área remanescente da **Prefeitura de Bertiooga**, encerrando uma área de **6.907,95 metros quadrados**, objeto de **Cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**.

Art. 3º - A área descrita no artigo anterior fica desafetada de bem público especial se tornando bem público de uso dominical.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da doação correrão por conta da municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de setembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR 96 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o Código Tributário Municipal, Lei 324/1998 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

I – tratando-se de imóvel construído aplica-se a alíquota de 0,7% (zero virgula sete por cento);

Art. 2º. Ficam acrescidos os parágrafos 1º, e 2º ao artigo 17 com as seguintes redações:

Art. 17 (...)

§ 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial os imóveis residenciais com valor venal até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º - Os imóveis residenciais com valor venal acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) terão uma dedução de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em seus valores venais, para fins de apuração do valor do Imposto Predial.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 17 passa a vigorar como parágrafo 3º.

Art. 4º. Ficam acrescidos ao artigo 13 os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º com as seguintes redações:

Art. 13 (...)

§ 1º - O valor venal da área construída será calculado conforme a seguinte fórmula:

$VVc = \text{área construída} \times \text{Valor do m}^2 \text{ da construção} \times \text{coeficiente de depreciação.}$

§ 2º - O valor venal da área do terreno será calculado conforme a seguinte fórmula:

$VVt = \text{área do terreno} \times \text{Valor do m}^2 \text{ do terreno} \times \text{coeficiente de frente} \times \text{coeficiente de profundidade.}$

§ 3º - O valor venal do imóvel construído será calculado conforme a seguinte fórmula:

$\text{Valor Venal Imóvel (Vvi)} = \text{Valor Venal terreno (VVt)} + \text{Valor Venal construção (VVc)}$

§ 4º - A apuração dos coeficientes de frente e profundidade constam do da Lei 372/1999

§ 5º - Para o imóvel para fim comercial e para garagem individual que possua inscrição imobiliária e registro em cartório não será computado o coeficiente de depreciação.

Art. 5º. A redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 222 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 222 (...)

§ 2º - Os débitos de qualquer natureza vencidos e não pagos no prazo legal estarão sujeitos à multa moratória de 0,1667% (um mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10% (dez por cento).

§ 3º Os débitos de natureza tributária ou não tributária, em qualquer fase de cobrança, serão acrescidos de atualização monetária, da multa a que se refere o parágrafo anterior e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento, contando-se como mês completo, qualquer fração dele. Para a atualização monetária dos débitos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cujo índice adotado deverá ser publicado por ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Ficam acrescidos ao artigo 222 os parágrafos 7º e 8º com as seguintes redações:

Art. 222 (...)

§ 7º - Na hipótese de pagamento, quando for apurada diferença de até R\$ 3,00 (três reais) entre o valor lançado e o valor recolhido, fica autorizada a baixa independentemente do recolhimento do montante restante.

§ 8º - Ficam dispensados os lançamentos no valor igual ou inferior a R\$ 3,00 (três reais).

Art. 7º. A redação do artigo 231 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 231 – Até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, a Secretaria de Administração e Finanças providenciará a inscrição dos débitos fiscais por contribuinte, e após 330 (trezentos e trinta) dias da inscrição, a Procuradoria Geral enviará para a cobrança judicial da dívida.

§ 1º - Independentemente, porém, do término do exercício financeiro, os débitos fiscais ou não fiscais não pagos no vencimento poderão ser inscritos na dívida ativa.

§ 2º - Ficam dispensados da cobrança judicial os débitos inscritos na dívida ativa, cujo valor atualizado na data do ajuizamento seja igual ou inferior a R\$400,00 (quatrocentos reais), ressalvados os relativos a saldos de parcelamentos firmados antes do aforamento das cobranças.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de setembro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DIRETORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 7037/05 – Apostilamento–Contratada: Daniel Navarro (CPF: nº. 061.145.508-03) – Objeto: X Instrumento de Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel sito à Rua dos Coqueiros nº 114 – Jd. Veleiros, que abriga a Secretaria de Turismo do Município, reajustando seu valor, a contar de junho/21013 – Valor Mensal de R\$ 1.756,96 - Data: 02/08/13.**Proc. 1527/09** – Contratada: Plano de Saúde Ana Costa Ltda (CNPJ: nº. 02.864.364/0001-45) – Objeto: I Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Plano Privado de Assistência Médica e Odontológica Coletivo Empresarial para os servidores e dependentes da Prefeitura do Município de Bertiooga, bem como os agregados que são financeiramente de responsabilidade do funcionário da Prefeitura – Prazo: 12 meses – Valor Global Estimado: R\$ 4.134.000,00 – Data: 29/08/13.**Proc. 1200/10** - Contratada: Stocktotal Telecomunicações Ltda (CNPJ: nº. 00.915.129/0001-20) – Objeto: IV Prorrogação do contrato de locação de sistema de rádios comunicadores UHF para uso da Guarda Municipal e Diretoria de Trânsito do município – Prazo: 12 meses – Valor Global:R\$ 230.292,48 – Data: 12/09/13. Proc. 8165/12 – Contratada: Qualivitta Alimentos Ltda (CNPJ: nº 11.491.763/0001-07) – Objeto: I Aditamento de supressão do contrato de execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Bertiooga– Valor Global R\$ 7.699.746,00 – Data: 02/09/13.**Proc. 5938/12** - Contratada: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda (CNPJ: nº. 58.183.401/0001-04) – Objeto: I Prorrogação do contrato de prestação de serviços que consistem na publicação de atos oficiais junto ao Jornal “A Tribuna de Santos” – Prazo: 12 meses – Valor Estimado de R\$ 69.128,00 - Data: 09/09/13.**Proc. 1212/12** - Contratada: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda (CNPJ: nº. 61.026.233/0001-85) – Objeto: II Prorrogação do contrato de execução de obra de reurbanização da Orla da Praia da Enseada, na Avenida Thomé de Souza, compreendendo o trecho da Francisco Pinto e Avenida 19 de Maio, no município – Prazo: 06 meses - Data: 17/09/13.**Proc. 3071/12** - Contratada : BEC Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda (CNPJ: nº. 43.247.568/0001-14) – Objeto: II Prorrogação do contrato de construção de creche sito à Rua Alexandre Mariani s/n no Jardim Vista Alegre, no município – Prazo: 120 dias - Data: 20/09/13. **Proc. 4391/09** - Contratada: Marcos Alonso Garcia (CPF: nº. 133.932.128-93) e Celso Afonso Gonçalves (CPF: nº 100.109.118-39) – Objeto: IV Aditamento do contrato de locação do imóvel sito à Rua Raphael Costabile nº 643 – VI. Itapanhá, que abriga a vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e o Centro de Aconselhamento e Testagem. - Valor Global R\$ 12.300,00 – prazo: 03 (três) meses - Data: 27/09/13.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 PROCESSO Nº 144/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes para compor os cardápios das Casas de Apoio, Albergue Municipal, Casa do Idoso e programas sociais desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Bertiooga, pelo período de 12 meses

Data da entrega dos envelopes: 09 de outubro de 2013 até as 09:00 horas. Data abertura: 09 de outubro de 2013 às 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhá – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço Global Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhá – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br,

Bertiooga, 27 de agosto de 2013

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 554 de 27/09/2013

NOMEAR, a Comissão do Processo Seletivo para a contratação por prazo determinado de guardas civis e salva vidas, que será remunerada em conformidade com o Decreto n. 1989 de 21 de junho de 2013, composta pelos seguintes servidores:

- I. Valdinir Garcez Filho, Registro 610
- II. Fernanda Siqueira dos Santos, Registro 2717
- III. Terezinha Maria de Souza, Registro 402
- IV. Valdenice Siqueira dos Santos, Registro 1091
- V. Andréa Manzoni Faria Vieira, Registro 379
- VI. Lúcia Maria Ruta Lopes Naves, Registro 2678

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 555 de 27/09/2013

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2013, **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, Registro Funcional n. 4507, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 556 de 27/09/2013

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2013, **SILVANA RONNAU**,

Registro Funcional n. 1494, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 557 de 27/09/2013

Resolve:

CEDER, a partir de 19 de agosto de 2013, a servidora **ANGÉLICA XAVIER PEREIRA**, auxiliar de patologia, Registro Funcional n. 46, ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com fundamento legal no artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 558 de 27/09/2013

Resolve:

EXONERAR, a partir de 16 de setembro de 2013, **ANTÔNIA APARECIDA MALAFATTI MATOS**, Registro Funcional n. 4540, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SE**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 559 de 27/09/2013

Resolve:

TRANSFERIR, a partir de 02 de setembro de 2013, **VANESSA REIS SERGENTE**, Assistente Social, Registro Funcional n. 1813, da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Educação - SE, com fundamento no artigo 12, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde – SS

Fábio Fernandes

Secretário Interino de Desenvolvimento Social, Renda e Trabalho – SD

PORTARIA N. 560 de 27/09/2013

Resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de setembro de 2013, **CLÁUDIA MOREIRA LINO**, qualificação constante do prontuário para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 7-A conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N. 561 de 27/09/2013

Resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de setembro de 2013, **ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ**, qualificação constante do prontuário para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 7-A conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N. 562 de 27/09/2013

Resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de setembro de 2013, **HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA**, qualificação constante do prontuário para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 7-A conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Mirian Cajazeiras Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

DIRETORIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / MÊS AGOSTO



LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	R\$ Centavos PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.247.874,92	22.872.270,78	18.429.029,62	28.671.719,28	27.006.267,24	30.829.511,14	18.322.243,41	23.026.610,30	18.820.058,11	20.066.522,56	20.794.866,35	19.093.328,46	266.180.302,17	312.687.070,00
Receita Tributária	6.198.464,60	7.216.564,41	6.644.325,74	8.867.683,98	13.383.115,48	18.885.431,06	6.899.972,46	8.362.750,21	6.851.566,27	7.882.640,84	7.140.936,05	6.912.535,20	105.245.986,30	110.000.000,00
IPTU	2.773.158,87	3.019.599,35	2.873.842,28	3.414.954,45	9.854.038,83	14.796.936,45	3.142.220,19	3.076.416,28	2.935.099,20	2.937.109,65	2.857.089,93	2.482.337,77	54.162.803,25	57.000.000,00
ISS	1.118.719,02	1.447.597,96	1.138.326,07	1.425.697,28	1.333.109,63	1.584.551,18	1.188.123,15	2.083.769,57	1.121.562,99	1.605.290,05	1.309.266,94	1.388.279,30	16.742.293,14	13.000.000,00
ITBI	1.376.486,07	1.832.091,58	1.690.989,87	2.296.953,10	1.185.258,54	1.025.238,20	1.658.480,71	2.279.601,71	1.752.166,37	2.290.741,79	1.866.513,58	1.967.255,99	21.221.777,51	21.000.000,00
IRRF	477.691,95	504.388,72	472.504,68	1.067.818,23	422.042,35	439.186,47	521.486,46	446.206,32	586.387,31	649.151,19	630.259,61	572.020,22	6.789.143,51	7.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	452.408,69	412.886,80	470.662,84	662.260,92	588.666,13	1.039.518,76	389.661,95	476.756,33	456.350,40	400.348,16	477.805,99	502.641,92	6.329.968,89	12.000.000,00
Receita de Contribuições	469.280,51	472.986,96	504.487,93	797.515,84	626.788,50	479.486,59	487.005,04	549.788,71	491.707,97	574.802,69	792.582,87	889.386,79	7.135.820,40	6.840.210,00
Receita Patrimonial	1.649.827,81	3.978.123,34	1.343.667,28	4.417.504,05	674.402,60	-438.603,62	212.295,43	2.294.598,10	371.925,60	162.022,93	2.242.331,20	925.146,40	17.833.241,12	36.313.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
Transferências Correntes	8.734.406,08	10.040.525,96	8.812.423,22	11.095.876,15	11.257.994,79	10.813.344,50	9.673.346,27	10.475.746,93	10.198.743,83	10.272.973,66	9.626.190,08	9.032.420,22	120.033.991,69	127.557.100,00
Cota-Parte FPM	1.144.115,85	1.214.530,60	1.641.637,62	2.668.673,17	1.712.091,54	2.303.436,06	1.326.608,09	1.423.420,58	2.295.911,54	1.706.536,19	1.215.414,87	1.589.135,53	20.241.511,64	21.500.000,00
Cota-Parte ICMS	1.681.565,62	2.046.695,54	1.468.200,30	1.839.572,78	1.821.880,36	1.569.497,51	1.648.472,19	2.051.906,50	1.566.918,86	2.338.781,73	2.090.373,04	1.577.618,87	21.701.475,30	22.500.000,00
Cota-Parte IPVA	170.135,59	165.101,25	141.267,73	170.476,00	1.122.144,19	570.370,52	420.785,70	753.850,73	171.515,71	173.812,55	162.806,75	244.430,05	4.266.696,77	3.000.000,00
Cota-Parte ITR	3.945,15	5.660,60	1.085,48	4.608,92	118,54	1.171,42	311,28	99,14	330,39	320,26	790,83	2.311,75	20.753,76	130.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	15.251,76	7.625,88	22.877,64	0,00	0,00	0,00	37.401,36	9.350,34	9.350,34	9.350,34	9.350,34	120.558,00	112.000,00
Transferências da LC 61/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.665.423,05	2.006.242,33	1.494.535,08	1.769.225,47	2.551.122,51	1.991.706,22	1.932.048,82	2.168.407,50	1.688.226,21	2.334.996,35	2.078.558,18	1.160.642,59	22.841.134,31	25.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.069.220,82	4.587.043,88	4.058.071,13	4.620.442,17	4.050.637,65	4.377.162,77	4.345.120,19	4.040.661,12	4.466.490,78	3.709.176,24	4.068.896,07	4.448.939,09	50.841.861,91	55.315.100,00
Outras Receitas Correntes	1.195.895,92	1.164.070,11	1.124.125,45	3.493.139,26	1.063.965,87	1.089.852,61	1.049.624,21	1.343.726,35	906.114,44	1.174.082,44	992.826,15	1.333.839,85	15.931.262,66	31.960.110,00
DEDUÇÕES (II)	1.075.687,88	1.165.067,02	1.161.999,42	1.577.514,03	1.334.275,61	1.258.369,53	1.086.155,29	1.800.073,13	1.252.289,77	1.422.790,63	1.208.042,34	1.252.629,41	15.594.894,06	16.078.400,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	468.980,51	468.319,29	502.557,93	791.582,15	623.623,27	479.476,59	487.005,04	513.975,97	491.197,97	574.362,69	544.856,59	529.830,66	6.475.768,66	6.500.000,00
Servidor	468.980,51	468.319,29	502.557,93	791.582,15	623.623,27	479.476,59	487.005,04	513.975,97	491.197,97	574.362,69	544.856,59	529.830,66	6.475.768,66	6.500.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes Previdência	3.834,31	3.834,31	3.834,31	7.668,62	3.834,31	4.071,99	4.071,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.149,84	100.000,00
Fundeb Retido	602.873,06	692.913,42	655.607,18	778.263,26	706.818,03	774.820,95	595.078,26	1.286.097,16	761.091,80	848.427,94	663.185,75	722.798,75	9.087.975,56	9.478.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.665.423,05	2.006.242,33	1.494.535,08	1.769.225,47	2.551.122,51	1.991.706,22	1.932.048,82	2.168.407,50	1.688.226,21	2.334.996,35	2.078.558,18	1.160.642,59	22.841.134,31	25.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	17.172.187,04	21.707.203,76	17.267.030,20	27.094.205,25	25.671.991,63	29.571.141,61	17.236.088,12	21.226.537,17	17.567.768,34	18.643.731,93	19.586.824,01	17.840.699,05	250.585.408,11	296.608.670,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.631.585,00	353.631.585,00	42.935.201,21	12,14	185.208.966,32	52,37	168.422.618,68
RECEITAS CORRENTES	303.208.670,00	303.208.670,00	38.503.925,55	12,70	171.601.088,93	56,59	131.607.581,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	110.000.000,00	110.000.000,00	14.055.186,49	12,78	76.318.947,57	69,38	33.681.052,43
Impostos	98.000.000,00	98.000.000,00	13.074.738,58	13,34	71.987.197,93	73,46	26.012.802,07
Taxas	12.000.000,00	12.000.000,00	980.447,91	8,17	4.331.749,64	36,10	7.668.250,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.840.210,00	6.840.210,00	1.681.969,66	24,59	4.891.549,16	71,51	1.948.660,84
Contribuições Sociais	6.610.210,00	6.610.210,00	1.075.134,58	16,26	4.280.644,05	64,76	2.329.565,95
Contribuições Econômicas	230.000,00	230.000,00	606.835,08	263,84	610.905,11	265,61	-380.905,11
RECEITA PATRIMONIAL	36.313.600,00	36.313.600,00	3.167.477,60	8,72	6.444.118,64	17,75	29.869.481,36
Receitas Imobiliárias	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.292.200,00	36.292.200,00	3.167.477,60	8,73	6.444.118,64	17,76	29.848.081,36
RECEITA DE SERVIÇOS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.078.700,00	118.078.700,00	17.272.625,80	14,63	74.992.441,64	63,51	43.086.258,36
Transferências Intergovernamentais	116.900.700,00	116.900.700,00	17.214.130,59	14,73	74.729.874,51	63,93	42.170.825,49
Transferências de Convênios	1.178.000,00	1.178.000,00	58.495,21	4,97	262.567,13	22,29	915.432,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.960.110,00	31.960.110,00	2.326.666,00	7,28	8.954.031,92	28,02	23.006.078,08
Multas e Juros de Mora	11.469.010,00	11.469.010,00	923.407,48	8,05	3.957.024,28	34,50	7.511.985,72
Indenizações e Restituições	754.700,00	754.700,00	3.133,59	0,42	53.318,34	7,06	701.381,66
Receita da Dívida Ativa	19.120.100,00	19.120.100,00	796.570,15	4,17	4.099.053,06	21,44	15.021.046,94
Receitas Correntes Diversas	616.300,00	616.300,00	603.554,78	97,93	844.636,24	137,05	-228.336,24
RECEITAS DE CAPITAL	50.422.915,00	50.422.915,00	4.431.275,66	8,79	13.607.877,39	26,99	36.815.037,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.184.315,00	18.184.315,00	2.741.774,88	15,08	8.331.726,32	45,82	9.852.588,68
Operações de Crédito Internas	18.184.315,00	18.184.315,00	2.741.774,88	15,08	8.331.726,32	45,82	9.852.588,68
ALIENAÇÃO DE BENS	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Alienação de Bens Móveis	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.230.000,00	32.230.000,00	1.689.500,78	5,24	5.276.151,07	16,37	26.953.848,93
Transferências de Convênios	32.230.000,00	32.230.000,00	1.689.500,78	5,24	5.276.151,07	16,37	26.953.848,93
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	18,24	10.075.398,93	71,97	3.924.601,07
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	18,24	10.075.398,93	71,97	3.924.601,07
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	367.631.585,00	367.631.585,00	45.488.799,27	12,37	195.284.365,25	53,12	172.347.219,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	367.631.585,00	367.631.585,00	45.488.799,27	12,37	195.284.365,25	53,12	172.347.219,75
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	367.631.585,00	367.631.585,00	45.488.799,27	12,37	195.284.365,25		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Ago/2013	No Bimestre	Jan a Ago/2013 (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	353.716.612,00	3.592.544,13	357.309.156,13	44.139.281,50	226.226.120,28	44.321.613,59	153.679.088,97	43,01	203.630.067,16
DESPESAS CORRENTES	227.544.877,00	11.742.077,18	239.286.954,18	39.592.426,47	176.197.287,07	37.892.954,80	136.802.863,79	57,17	102.484.090,39
Pessoal e Encargos Sociais	102.853.760,00	5.317.458,12	108.171.218,12	16.005.849,45	68.330.728,40	17.251.603,30	65.494.944,03	60,55	42.676.274,09
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	545.000,00	555.000,00	244.000,00	499.000,00	93.735,32	294.579,25	53,08	260.420,75
Outras Despesas Correntes	124.681.117,00	5.879.619,06	130.560.736,06	23.342.577,02	107.367.558,67	20.547.616,18	71.013.340,51	54,39	59.547.395,55
DESPESAS DE CAPITAL	79.231.735,00	-5.349.533,05	73.882.201,95	4.546.855,03	50.028.833,21	6.428.658,79	16.876.225,18	22,84	57.005.976,77
Investimentos	73.876.735,00	-5.338.533,05	68.538.201,95	3.966.534,95	45.628.366,66	5.915.750,22	14.086.236,73	20,55	54.451.965,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.355.000,00	-11.000,00	5.344.000,00	580.320,08	4.400.466,55	512.908,57	2.789.988,45	52,21	2.554.011,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.940.000,00	-2.800.000,00	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.140.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	13.914.973,00	1.351.153,34	15.266.126,34	2.474.867,11	8.968.795,84	2.501.696,19	8.653.669,42	56,69	6.612.456,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	367.631.585,00	4.943.697,47	372.575.282,47	46.614.148,61	235.194.916,12	46.823.309,78	162.332.758,39	43,57	210.242.524,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (X + XI)	367.631.585,00	4.943.697,47	372.575.282,47	46.614.148,61	235.194.916,12	46.823.309,78	162.332.758,39	43,57	210.242.524,08
SUPERÁVIT (XIII)							32.951.606,86		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	367.631.585,00	4.943.697,47	372.575.282,47	46.614.148,61	235.194.916,12	46.823.309,78	195.284.365,25		



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ Centavos

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago/2013 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago/2013 (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	353.716.612,00	357.309.156,13	44.139.281,50	226.226.120,28	44.321.613,59	153.679.088,97	94,67	43,01	203.630.067,16
LEGISLATIVA	10.200.000,00	10.200.000,00	1.168.415,21	4.795.909,43	1.062.642,08	4.463.198,33	2,75	43,76	5.736.801,67
Ação Legislativa	10.200.000,00	10.200.000,00	1.168.415,21	4.795.909,43	1.062.642,08	4.463.198,33	2,75	43,76	5.736.801,67
ADMINISTRAÇÃO	37.216.425,00	36.675.581,94	3.449.016,15	26.273.659,63	4.729.971,60	20.745.650,75	12,78	56,57	15.929.931,19
Administração Geral	33.162.110,00	32.466.333,43	2.988.724,51	23.865.716,32	4.353.000,53	19.231.639,98	11,85	59,24	13.234.693,45
Formação de Recursos Humanos	2.184.315,00	955.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.315,00
Comunicação Social	1.500.000,00	1.470.000,00	33.850,27	1.407.374,10	222.904,67	990.575,58	0,61	67,39	479.424,42
Atípica	370.000,00	1.783.933,51	426.441,37	1.000.569,21	154.066,40	523.435,19	0,32	29,34	1.260.498,32
SEGURANÇA PÚBLICA	1.058.000,00	5.452.704,57	1.426.012,77	3.704.098,38	1.303.891,10	3.386.774,08	2,09	62,11	2.065.930,49
Policiamento	0,00	5.137.673,34	1.426.012,77	3.389.067,15	1.244.046,26	3.174.604,05	1,96	61,79	1.963.069,29
Defesa Civil	548.000,00	87.769,14	0,00	87.769,14	14.019,63	67.141,02	0,04	76,50	20.628,12
Atípica	510.000,00	227.262,09	0,00	227.262,09	45.825,21	145.029,01	0,09	63,82	82.233,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.888.527,00	7.888.527,00	1.076.673,74	4.797.780,98	1.160.947,42	3.966.995,99	2,44	50,29	3.921.531,01
Assistência ao Idoso	62.600,00	62.600,00	0,00	39.894,98	4.623,66	29.635,51	0,02	47,34	32.964,49
Assistência ao Portador de Deficiência	104.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.400,00	385.400,00	28.694,28	155.596,20	46.249,10	146.880,39	0,09	38,11	238.519,61
Assistência Comunitária	2.274.000,00	2.274.000,00	26.616,50	1.254.293,05	146.009,04	754.272,09	0,46	33,17	1.519.727,91
Administração Geral	4.615.527,00	4.840.143,76	1.021.362,96	3.307.677,75	958.865,62	3.000.165,00	1,85	61,99	1.839.978,76
Atípica	447.000,00	287.383,24	0,00	40.319,00	5.200,00	36.043,00	0,02	12,54	251.340,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500.000,00	6.500.000,00	-5.000,00	6.315.183,77	1.049.084,75	3.866.740,29	2,38	59,49	2.633.259,71
Previdência do Regime Estatutário	6.500.000,00	6.500.000,00	-5.000,00	6.315.183,77	1.049.084,75	3.866.740,29	2,38	59,49	2.633.259,71
SAÚDE	65.840.860,00	64.637.806,03	12.768.049,99	49.645.988,58	9.790.235,64	35.358.850,70	21,78	54,70	29.278.955,33
Atenção Básica	2.552.300,00	2.752.300,00	469.033,87	1.412.428,74	270.412,93	605.512,20	0,37	22,00	2.146.787,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.475.324,00	31.762.270,03	8.039.773,49	29.347.182,45	4.881.697,82	17.139.943,24	10,56	53,96	14.622.326,79
Suporte Profilático e Terapêutico	3.145.000,00	2.090.000,00	330.378,72	1.196.585,36	508.182,05	1.056.159,59	0,65	50,53	1.033.840,41
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	21.952,46	59.010,70	25.809,46	54.144,46	0,03	36,10	95.855,54
Atípica	28.518.236,00	27.883.236,00	3.906.911,45	17.630.781,33	4.104.133,38	16.503.091,21	10,17	59,19	11.380.144,79
EDUCAÇÃO	64.247.000,00	65.588.069,47	12.430.694,23	45.605.972,89	8.997.368,08	34.411.135,41	21,20	52,47	31.176.934,06
Ensino Fundamental	34.470.000,00	34.012.159,95	5.366.753,18	22.373.559,52	4.278.821,40	17.845.128,35	10,99	52,47	16.167.031,60
Ensino Profissional	160.000,00	160.000,00	0,00	114.635,99	30.970,22	108.395,77	0,07	67,75	51.604,23
Educação Infantil	20.005.000,00	21.526.778,27	3.451.579,73	14.152.089,68	3.174.750,15	11.485.555,75	7,08	53,35	10.041.222,52
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	62.000,00	11.860,77	32.020,77	5.172,40	17.614,75	0,01	28,41	44.385,25
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	45.120,00	131.431,93	19.211,83	76.858,14	0,05	48,04	83.141,86
Atípica	9.390.000,00	9.667.131,25	3.555.380,55	8.802.235,00	1.488.442,08	4.877.582,65	3,00	50,46	4.789.548,60
CULTURA	778.800,00	2.417.320,43	1.649.671,49	2.289.325,84	326.571,53	916.157,42	0,56	37,90	1.501.163,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	77.000,00	27.000,00	285,68	285,68	285,68	285,68	0,00	1,06	26.714,32
Difusão Cultural	701.800,00	2.390.320,43	1.649.385,81	2.289.040,16	326.285,85	915.871,74	0,56	38,32	1.474.448,69
URBANISMO	79.810.000,00	57.722.290,97	3.111.980,42	51.191.109,05	9.966.778,29	27.106.528,54	16,70	46,96	30.615.762,43
Serviços Urbanos	69.212.000,00	50.720.090,97	2.255.388,94	45.947.164,28	8.960.795,05	22.333.839,70	13,76	44,03	28.386.251,27
Atípica	10.598.000,00	7.002.200,00	856.591,48	5.243.944,77	1.005.983,24	4.772.688,84	2,94	68,16	2.229.511,16
HABITAÇÃO	5.537.000,00	27.690.694,18	3.075.123,95	14.400.698,29	2.123.283,36	4.874.114,09	3,00	17,60	22.816.580,09
Habitação Urbana	2.485.000,00	24.353.162,13	2.570.367,75	12.387.545,70	1.601.533,58	2.941.243,82	1,81	12,08	21.411.918,31
Atípica	3.052.000,00	3.337.532,05	504.756,20	2.013.152,59	521.749,78	1.932.870,27	1,19	57,91	1.404.661,78
GESTÃO AMBIENTAL	6.115.000,00	6.025.000,00	642.675,37	2.419.908,54	618.088,26	2.235.863,49	1,38	37,11	3.789.136,51
Preservação e Conservação Ambiental	725.000,00	725.000,00	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00
Controle Ambiental	1.535.000,00	1.445.000,00	10.133,20	121.014,10	25.572,00	53.846,10	0,03	3,73	1.391.153,90
Atípica	3.855.000,00	3.855.000,00	603.092,17	2.269.444,44	592.516,26	2.182.017,39	1,34	56,60	1.672.982,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.930.000,00	5.930.000,00	402.671,55	3.125.277,73	445.898,93	2.829.442,73	1,74	47,71	3.100.557,27
Turismo	3.310.000,00	3.240.000,00	142.440,00	2.185.127,23	165.967,46	1.961.112,10	1,21	60,53	1.278.887,90
Atípica	2.620.000,00	2.690.000,00	260.231,55	940.150,50	279.931,47	868.330,63	0,53	32,28	1.821.669,37
DESPORTO E LAZER	2.025.000,00	2.277.161,54	421.892,90	1.216.234,55	292.056,09	995.883,55	0,61	43,73	1.281.277,99
Desporto Comunitário	2.025.000,00	2.277.161,54	421.892,90	1.216.234,55	292.056,09	995.883,55	0,61	43,73	1.281.277,99
ENCARGOS ESPECIAIS	13.630.000,00	14.164.000,00	2.521.403,73	10.444.972,62	2.454.796,46	8.521.753,60	5,25	60,16	5.642.246,40
Serviço da Dívida Interna	4.630.000,00	5.164.000,00	824.320,08	4.899.466,55	606.643,89	3.084.567,70	1,90	59,73	2.079.432,30
Transferências	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	149.712,92	748.459,83	0,46	88,05	101.540,17
Outros Encargos Especiais	8.150.000,00	8.150.000,00	1.697.083,65	4.695.506,07	1.698.439,65	4.688.726,07	2,89	57,53	3.461.273,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.940.000,00	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.140.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.914.973,00	15.266.126,34	2.474.867,11	8.968.795,84	2.501.696,19	8.653.669,42	5,33	56,69	6.612.456,92
TOTAL	367.631.585,00	372.575.282,47	46.614.148,61	235.194.916,12	46.823.309,78	162.332.758,39	100,00	43,57	210.242.524,08

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC 1SP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	38.600.000,00	38.600.000,00	3.996.662,01	9.770.901,01	23.717.941,10
RECEITAS CORRENTES	38.600.000,00	38.600.000,00	3.996.662,01	9.770.901,01	23.717.941,10
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	1.074.687,25	4.244.328,78	3.723.699,50
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	1.074.687,25	4.244.328,78	3.723.699,50
Ativo	6.470.000,00	6.470.000,00	1.071.097,54	4.234.551,45	3.716.592,92
Inativo	20.000,00	20.000,00	2.957,28	7.656,78	6.334,74
Pensionista	10.000,00	10.000,00	632,43	2.120,55	771,84
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.000.000,00	32.000.000,00	2.921.700,41	5.513.719,89	19.947.092,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.000.000,00	32.000.000,00	2.921.700,41	5.513.719,89	19.947.092,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	16.085,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	274,35	12.852,34	31.064,15
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	11.978,29	30.955,13
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	274,35	874,05	109,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I + II)	52.600.000,00	52.600.000,00	6.550.260,07	19.846.299,94	32.290.644,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	7.127.000,00	7.127.000,00	1.130.702,96	4.164.350,06	3.710.116,90
ADMINISTRAÇÃO	627.000,00	627.000,00	82.962,14	302.346,05	291.613,86
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	49.014,49	165.763,11	160.197,28
Despesas Capital	270.000,00	270.000,00	33.947,65	136.582,94	131.416,58
PREVIDÊNCIA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.047.740,82	3.862.004,01	3.418.503,04
Pessoal Civil	6.250.000,00	6.250.000,00	1.032.649,79	3.817.678,02	3.367.498,72
Aposentadorias	2.800.000,00	2.800.000,00	426.986,50	1.645.558,92	1.410.126,62
Pensões	950.000,00	950.000,00	163.584,91	650.111,62	490.434,57
Outros Benefícios Previdenciários	2.500.000,00	2.500.000,00	442.078,38	1.522.007,48	1.466.937,53
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	15.091,03	44.325,99	51.004,32
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	15.091,03	44.325,99	51.004,32
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	100.000,00	75.304,46	75.304,46	0,00
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV + V)	7.127.000,00	7.227.000,00	1.206.007,42	4.239.654,52	3.710.116,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	45.473.000,00	45.373.000,00	5.344.252,65	15.606.645,42	28.580.527,17
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2013		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2013		2012
Bancos Conta Movimento	61.733,49		0,00		0,00
Investimentos	183.283.674,56		50.891,51		0,00
Outros Bens e Direitos	0,00		185.225.069,56		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	14.000.000,00	14.000.000,00	No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
Receita de Contribuições	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
Patronal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
Pessoal Civil	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
Ativo	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC.PREV.ID. INTRA-ORÇ.(XI) = (VIII + IX - X)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.553.598,06	10.075.398,93	8.572.702,97
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	100.000,00	No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	75.304,46	75.304,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID. INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	0,00	100.000,00	75.304,46	75.304,46	0,00

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.796.219,70	42.335.719,54	42.335.719,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	7.442.466,13	6.976.497,52	6.976.497,52	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II) ¹	199.397.242,50	39.657.806,26	39.657.806,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	198.731.260,25	42.433.560,78	42.433.560,78	
Demais Haveres Financeiros	928.411,50	335.489,31	335.489,31	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	262.429,25	3.111.243,83	3.111.243,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-152.601.022,80	2.677.913,28	2.677.913,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	253.973.030,14	244.509.106,45	244.509.106,45	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,43	17,31	17,31	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-60,09	1,10	1,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	39.353.753,57	35.359.222,02	35.359.222,02	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	26.165.098,69	25.738.092,28	25.738.092,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	26.165.098,69	25.738.092,28	25.738.092,28	0,00
Previdenciárias	25.248.885,93	24.220.351,19	24.220.351,19	
Demais Contribuições Sociais	916.212,76	1.517.741,09	1.517.741,09	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	13.188.654,88	9.621.129,74	9.621.129,74	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	5.766.916,64	2.545.590,50	2.545.590,50	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.026.594,80	3.026.594,80	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	153.824.836,42	153.824.836,42	153.824.836,42	0,00
Passivo Atuarial	152.768.623,66	152.768.623,66	152.768.623,66	
Demais Dívidas	1.056.212,76	1.056.212,76	1.056.212,76	
DEDUÇÕES (V) ¹	171.244.522,54	174.859.038,33	174.859.038,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	470.189,97	77.430,03	77.430,03	0,00
Investimentos	170.774.332,57	174.781.608,30	174.781.608,30	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-17.419.686,12	-21.034.201,91	-21.034.201,91	0,00

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2013

LRf, art. 48 - Anexo VII		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	116.445.927,37	46,47	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.677.913,28	1,18	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	8.331.726,32	1,79	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	73.638.903,97	26.556.203,87	

FONTE:

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Centavos

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.911.904,37	9.391.958,49
Pessoal Ativo	77.399.350,24	1.147.460,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.555.703,03	5.723.970,86
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.183.288,14	1.286.812,26
Encargos Sociais	1.875.730,06	205.684,36
Setenças Judiciais do Período	3.857.935,49	0,00
Salário Família	82.202,38	0,00
Outras desp. pessoal	9.957.695,03	1.028.030,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	3.857.935,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.857.935,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.053.968,88	9.391.958,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		116.445.927,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		250.585.408,11
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) * 100 =		46,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		135.316.120,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		128.550.314,36
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 46,47% = (IV) - (V)		0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%		0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



INFORMAÇÕES

[facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)



FOTOS

[flickr.com/photos/
prefeituradebertioga](https://flickr.com/photos/prefeituradebertioga)



VÍDEOS

[youtube.com/
boasnoticiasbertioga](https://youtube.com/boasnoticiasbertioga)

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/06/2013 (b)	Em 31/08/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.740.006,94	30.098.495,33	30.098.495,33
DEDUÇÕES (II)	194.991.784,84	39.562.061,09	35.009.861,84
Disponibilidade de Caixa bruta	198.731.260,25	39.217.747,39	35.143.943,76
Demais Haveres Financeiros	928.411,50	858.730,31	335.489,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	4.667.886,91	514.416,61	469.571,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(149.251.777,90)	(9.463.565,76)	(4.911.366,51)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	39.213.753,57	24.094.127,11	24.094.127,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(188.465.531,47)	(33.557.692,87)	(29.005.493,62)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	4.552.199,25	159.460.037,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(46.604.532,22)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/06/2013 (b)	Em 31/08/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	153.824.836,42	153.824.836,42	153.824.836,42
Passivo Atuarial	152.768.623,66	152.768.623,66	152.768.623,66
Demais Dívidas	1.056.212,76	1.056.212,76	1.056.212,76
DEDUÇÕES (VIII)	171.244.522,54	180.925.453,94	186.043.380,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	470.189,97	32.903,31	50.891,51
Investimentos	170.774.332,57	180.892.550,63	185.992.489,28
Demais Haveres Financeiros	-		
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(17.419.686,12)	(27.100.617,52)	(32.218.544,37)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.667.886,91	0,00	4.198.315,68	469.571,23	0,00	18.124.418,96	241.705,22	15.385.603,15	2.497.110,59
EXECUTIVO	0,00	4.651.275,66	0,00	4.181.704,43	469.571,23	0,00	17.271.501,39	235.000,00	14.866.112,73	2.170.388,66
LEGISLATIVO	0,00	16.611,25	0,00	16.611,25	0,00	0,00	852.917,57	6.705,22	519.490,42	326.721,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	0,00	4.651.275,66	0,00	4.181.704,43	469.571,23	0,00	17.271.501,39	235.000,00	14.866.112,73	2.170.388,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	4.667.886,91	0,00	4.198.315,68	469.571,23	0,00	18.124.418,96	241.705,22	15.385.603,15	2.497.110,59

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	312.916.470,00	40.205.374,44	180.139.717,13	181.655.733,72
Receita Tributária	110.000.000,00	14.055.186,49	76.318.947,57	69.360.164,18
IPTU	57.000.000,00	5.341.142,94	42.081.248,30	40.932.647,08
ISS	13.000.000,00	2.697.546,24	11.613.952,81	8.051.907,52
ITBI	21.000.000,00	3.833.769,57	14.025.256,89	12.791.479,57
IRRF	7.000.000,00	1.202.279,83	4.266.739,93	3.762.066,35
Outras Receitas Tributárias	12.000.000,00	980.447,91	4.331.749,64	3.822.063,66
Receita de Contribuições	20.840.210,00	3.629.195,74	14.360.576,11	12.407.692,85
Receita Previdenciária	6.610.210,00	1.075.134,58	4.280.644,05	3.758.470,08
Outras Contribuições	14.230.000,00	2.554.061,16	10.079.932,06	8.649.222,77
Receita Patrimonial Líquida	32.021.400,00	2.921.700,41	5.513.719,89	19.947.092,45
Receita Patrimonial	36.313.600,00	3.167.477,60	6.444.118,64	21.347.581,18
(-) Aplicações Financeiras	-4.292.200,00	-245.777,19	-930.398,75	-1.400.488,73
Transferências Correntes	118.078.700,00	17.272.625,80	74.992.441,64	70.612.365,49
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	2.243.640,37	10.908.173,64	7.074.276,97
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	2.934.387,17	11.732.659,97	11.829.531,98
Convênios	1.178.000,00	58.495,21	262.567,13	521.037,48
Outras Transferências Correntes	81.700.700,00	12.036.103,05	52.089.040,90	51.187.519,06
Demais Receitas Correntes	31.976.160,00	2.326.666,00	8.954.031,92	9.328.418,75
Dívida Ativa	19.120.100,00	796.570,15	4.099.053,06	5.267.562,03
Diversas Receitas Correntes	12.856.060,00	1.530.095,85	4.854.978,86	4.060.856,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.422.915,00	4.431.275,66	13.607.877,39	10.712.683,59
Operações de Crédito (III)	18.184.315,00	2.741.774,88	8.331.726,32	2.300.889,86
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	8.600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.230.000,00	1.689.500,78	5.276.151,07	8.411.793,73
Convênios	32.230.000,00	1.689.500,78	5.276.151,07	8.411.793,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.230.000,00	1.689.500,78	5.276.151,07	8.411.793,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	345.146.470,00	41.894.875,22	185.415.868,20	190.067.527,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2013	Jan a Ago/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	253.773.080,52	40.343.126,37	144.966.964,09	126.198.525,07
Pessoal e Encargos Sociais	122.657.344,46	19.701.774,87	73.659.044,33	58.123.764,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	555.000,00	93.735,32	294.579,25	2.401,88
Outras Despesas Correntes	130.560.736,06	20.547.616,18	71.013.340,51	68.072.358,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	253.218.080,52	40.249.391,05	144.672.384,84	126.196.123,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	74.662.201,95	6.480.183,41	17.365.794,30	12.719.459,69
Investimentos	68.538.201,95	5.915.750,22	14.086.236,73	9.379.358,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.124.000,00	564.433,19	3.279.557,57	3.340.101,44
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	68.538.201,95	5.915.750,22	14.086.236,73	9.379.358,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	44.140.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	365.896.282,47	46.165.141,27	158.758.621,57	135.575.481,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-20.749.812,47	-4.270.266,05	26.657.246,63	54.492.046,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.			0,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do MunicípioMaria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Contabilidade